



REQUERIMENTO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Rialma, 03 de Agosto de 2026
Senhor Gestor Municipal,
LEONARDO SANTOS TRINDADE

O **MUNICÍPIO DE RIALMA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.135.904/0001-97, com sede administrativa à Avenida Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lírio do Vale, n.º 780, telefone (62) 3397-1555, neste ato representado pelo Sr^a **ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública, e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, conforme Decreto Municipal n.º 002, 02 de janeiro de 2025, portador da CI n.º 6060282 SSP/GO, CPF/MF n.º 052.295.591-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Firmino da Silva, Quadra 01 Lote 07 G Número 107, Setor Greenville, Rialma cujo e-mail é semmas.rialma@gmail.com, Telefone: (62) 3397-1555, vem requerer a Vossa Excelência:

1 -DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de ração para animais domésticos, como atendimento das necessidades do abrigo dos cachorros resgatados do antigo lixão Municipal de Rialma.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma – GO, justifica-se a importância da aquisição de tal serviço pois a alimentação dos animais abrigados é imprescindível para o bem-estar animal.

3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES, DO PREÇO ESTIMADO:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)
01	190 sacos	Ração para cachorros filhotes de 20 kg	
02	223 sacos	Ração para cachorros adultos de 25 kg	



4 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 Compõem este Processo de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

4.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

5 – DA EXECUÇÃO, DO LOCALE PRAZO DE ENTREGA, DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento indicará o local e um profissional apto, responsável para o acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.

5.2. Os serviços deverão ser realizados de forma imediata após a emissão da ordem de serviço.

6 – UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

6.1. Fica designada a Prefeitura Municipal de Rialma, com sede administrativa Av. Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lúrio do Vale, n.º 780–Rialma/Goiás– Telefone: (62) 3397-1555 / e-mail: semmas.rialma@gmail.com, neste ato representada pela neste ato representado pela Srª **ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública, e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, conforme Decreto Municipal n.º 002, 02 de Janeiro de 2025, para prestação de dúvidas e esclarecimentos.


ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECRETO Nº 002/2025

Av. Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lúrio do Vale, n.º 780–Rialma/Goiás– Telefone:
(62) 3397-1555 / e-mail: educacao@rialma.go.gov.br